Disciplinas ou Área de Fisioterapia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da

Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medi cina de Ribeirão Preto da

Universidade de São Paulo, em sua 352ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de

2024, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP N° 032/ 9/25/2024 RESULTADO FINAL O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o

Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de um Cargo de

Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à

Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Farmacolo-

gia , da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº

031/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 22 de setembro

de 2023, claro/cargo número 154580, o qual se inscreveu o candidato Doutor José Carlos

Farias Alves Filho .

Os trabalhos desenvolveram-se no dia 14 de agosto de 2024 e diante do Relatório

Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que, com as Notas apresentadas no Quadro

Geral de Notas, o candidato Dr. José Carlos Farias Alves Filho foi aprovado e indicado por

unanimidade pelos membros da Comissão Julgadora para ocupar o cargo de Professor

Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa

(R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Farmacologia da

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 352ª Sessão Ordinária,

realizada em 24 de setembro de 2024, homologou o Relatório Final elaborado pela Comis-

são Julgadora. FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 033/2024 RESULTADO FINAL A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP torna

público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de

Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu o Dr. Persio Roxo Junior . Em seu Relatório

Final, a Comissão Examinadora considera o candidato habilitado a receber o Título de Livre-

-Docente pelo Departamento de Puericultura e Pediatria da Faculdade de Medicina de

Ribeirão Preto - USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 26 e 27 de agosto de 2024, tendo a Comissão

Julgadora atribuído as seguintes notas ao candidato:

Dr. Persio Roxo Junior Examinador - Prova Prática - Prova de Avaliação Didática

- Prova de Defesa de Tese -Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial -

Prova Escrita - Média Ponderada.

Profa. Dra. Maria Inez Machado Fernandes : 10-10-10-10 - 10 - 10

Prof. Dr. José Simon Camelo Jr. : 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10Profa. Dra. Adriana Gut Lopes Riccetto : 10 - 10 - 10 - 10-10 - 10

Profa. Dra. Cláudia Saad Magalhães : 10 - 10 - 10 - 10 -10 - 10

Prof. Dr. Marcos Tadeu Nolasco da Silva : 10 - 10 - 10 -10 - 10 - 10

A homologação do Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora ocorreu na

352ª Reunião do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão

Preto da Universidade de São Paulo, realizada em 24 de setembro de 2024.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL FMRP-USP Nº 034/ 9/25/2024 RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o

Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de um Cargo de

Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à

Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Oftalmolo-

gia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Área de Otorrinolaringologia,

da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº

023/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 19 de marco de 2024. claro/cargo número 1247506,

o qual se inscreveram os candidatos Doutores Camila de

Giacomo Carneiro e Henrique Furlan Pauna .

Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 09 e 10 de setembro de 2024 e diante do

Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que, com as Notas apresentadas no

Quadro Geral de Notas, a candidata Dra. Camila de Giacomo Carneiro foi aprovada e indicada por unanimidade pelos membros da Comissão

Julgadora para ocupar o cargo de

Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à

Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e

Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade

de São Paulo. O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medi-

cina de Ribeirão Preto da

Universidade de São Paulo, em sua 352ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de

2024, homologou o Relatório Final elaborado pela Comis-

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL FMRP-USP N° 035/ 9/25/2024 RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso público de títulos e provas para

provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao

Departamento de Puericultura e Pediatria, no Conjunto das Disciplinas RCG0383 (Semiolo-

gia e Saúde da Criança e do Adolescente), RCG0431 (Pediatria), RCG0512 (Estágio em

Pediatria I), RCG0606 (Estágio em Pediatria II), RCG 0458 (Medicina de Urgência), RCG

0513 (Estágio em Emergência e

Traumatologia I), RCG 0611 (Estágio em Emergência e Traumatologia II), da Faculdade

de Medicina de Ribeirão Preto - USP. referente ao Edital FMRP-USP Nº 027/2023,

18 de agosto de 2023,

publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia

claro/cargo número 154466, o qual se inscreveram os candidatos Doutores Ana Paula de

Carvalho Panzeri Carlotti e José Simon Camelo Junior Os trabalhos desenvolveram-se no dia 11 de setembro de 2024 e diante do Relatório

Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que, com as Notas apresentadas no Quadro

Geral de Notas, a candidata Dra. Ana Paula de Carvalho Panzeri Carlotti foi aprovada e

indicada por unanimidade pelos membros da Comissão Julgadora para ocupar o cargo de

Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à

Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria da Faculdade de

Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da

Universidade de São Paulo, em sua 352ª Sessão Ordinária,

realizada em 24 de setembro de 2024, homologou o Relatório Final elaborado pela Comis-

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP N° 036/2024 RESULTADO FINAL A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP torna público o Resultado Final do

Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se

submeteu o Dr. Eduardo Ramacciotti . Em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora

considera o candidato habilitado a receber o Título de Livre--Docente pelo Departamento de

Cirurgia e Anatomia , Área de Cirurgia Vascular e Endovascular, da Faculdade de Medicina de

Ribeirão Preto - USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 16 e 17 de setembro de 2024,

tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas ao candidato: Dr. Eduardo Ramacciotti

Examinador - Prova Prática - Prova de Avaliação Didática Prova de Defesa de Tese - Prova

Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada. Prof. Dr. Rodolfo Borges dos Reis: 8,5 - 9,5 - 8,5 - 9,0

9.5 - 9.0Prof. Dr. Jaime Adriano Farina Júnior: 9,0 - 9,5 - 8,5 - 9,0

- 9,5 – 9,0 Profa. Dra. Ana Terezinha Guillaumon: 8,5 - 9,5 - 8,6 -

9,0 - 9,5 - 9,0 Prof. Dr. Nelson De Luccia: 8,5 - 10 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 9,0 Profa. Dra. Regina Moura: 8,0 - 9,5 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 8,9

A homologação do Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora ocorreu na 352ª Reunião do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade

de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, realizada em 24 de setembro

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, após aprovação na 484ª Reunião Extraordinária da Congregação, realizada no dia 23 de setembro de 2024, com a presença de 40 membros, sendo 39 votos favoráveis e 01 abstenção, portanto, por mais de dois terços dos votos da totalidade de seus membros, torna pública a anulação do Concurso Público de Títulos e Provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para as áreas de conhecimento de Endodontia, Orientação Profissional e Empreendedorismo na Odontologia, e Harmonização Orofacial, Odontologia do Trabalho e do Esporte, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28 de maio de 2024, bem como os demais editais posteriores relacionados ao cargo/claro

Informamos que a anulação aprovada pela Congregação tem como fundamento os princípios da moralidade e da segurança jurídica.

Edital ATAc/FORP 075/2024

EDITAL DE ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

da Universidade de São Paulo, após aprovação na 484ª Reunião Extraordinária da Congregação, realizada no dia 23 de setembro de 2024, por unanimidade, com a presença de 40 membros, portanto, por mais de dois terços dos votos da totalidade de seus membros, torna pública a anulação do Concurso Público de Títulos e Provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para a área de conhecimento de Endodontia, cargo/claro nº 1244221, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04 de setembro de 2024. Informamos que a anulação aprovada pela Congregação tem como fundamento os princípios da moralidade e da segurança jurídica

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPG/FZEA 06/2024

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRES-SO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZOO) estabelece as regras para o ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto para o ano de 2025, bem como torna público o calendário das etapas previstas para esse processo.

1. PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR PARTE

DOS CANDIDATOS MOÇAMBICANOS: até 15/09/2024. 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 26/09/2024 a 07/10/2024

3. REQUISITOS:

Poderão inscrever-se pesquisadores de todas as 56 universidades moçambicanas e que atuam como professores neste país, por meio do Convênio estabelecido entre a Universidade de São Paulo e o governo de Moçambique (CONVÊNIO BRASIL--MOÇAMBIQUE)

4. DAS DISPOSICÕES GERAIS

4.1 Não há número fixo de vagas.

4.2 A aprovação no processo seletivo não assegura a atribuição de bolsa de estudos, já que a análise e os critérios para a distribuição das bolsas são de responsabilidade do Governo de Mocambique.

4.3 Somente poderão se matricular no Programa de Pós--Graduação em os candidatos aprovados no processo seletivo e que forem contemplados com bolsa de estudo concedida pelo Governo de Moçambique, no âmbito do Convênio Brasil-

4.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, mas que não forem contemplados com a bolsa de estudo concedida pelo Governo de Moçambique, poderão ingressar nos cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto do Pós-Graduação em Zootecnia, desde que prestem um novo processo seletivo, destinado a candidatos brasileiros e estrangeiros (processo seletivo continuado).

4.5 Não há taxa de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos que desejarem ingressar no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da USP, por meio do Convênio Brasil-

-Moçambique, devem se inscrever no período de 26/09 a 07/10/2024. 5.2 A formalização das inscrições se dará através do envio dos documentos abaixo relacionados para o endereço de e-mail posfzea@usp.br até as 23h59 (horário de Brasília/BR) do dia 07/10/2024;

5.2.1 Histórico Escolar de Graduação e Pós-Graduação (se houver), onde constem as notas ou conceitos finais das discipli nas, incluindo reprovações;

5.2.2 Breve Curriculum Vitae descrevendo atividades de pesquisa em nível de Graduação e Pós-Graduação (se houver) indicando título do projeto de pesquisa, orientador(a), instituição em que foi realizado o projeto, participação em reuniões científicas e publicações.

5.2.3 Documentos que comprovem as atividades descritas

5.2.4 Carta de apresentação, na qual o(a) candidato(a) deverá descrever sua trajetória científica e acadêmica, informar áreas de pesquisa de interesse, bem como suas motivações para cursar Mestrado. Doutorado ou Doutorado Direto no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da USP.

5.2.5 Carta de recomendação, devidamente assinada, fornecida por profissional da área que tenha contribuído para a formação acadêmica do candidato, por exemplo, professores(as)

6 SELECÃO:

A análise dos documentos encaminhados pelos candidatos será realizada por uma banca composta por orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da FZEA-USP.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

O candidato será informado sobre o resultado do processo seletivo por e-mail em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação da inscrição e entrega dos documentos descritos nos itens 4.2.1 a 4.2.5.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo e contemplados com as bolsas de estudos serão oportunamente orientados sobre o procedimento de matrícula através do endereço de e-mail utilizado no ato da inscrição.

8.2 Especificamente para o Convênio Brasil-Moçambique, o certificado de Proficiência em língua inglesa poderá ser entregue até a data do exame de qualificação.

9. CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO COORDENADORA DO PPGZOO.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E **DE COMPUTAÇÃO**

EDITAL CSCRH-SC/USP 34/2024 CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da USP, convoca o candidato Matheus Duzi Ferreira Costa a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, presencialmente - sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, ou pelo e-mail: rhsaocarlos@usp.br, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas. munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/ICMC-USP 078/2024, 098/2024 e 099/2024 de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário), de Resultado Final/Classificação e de Despacho de Homologação, respectivamente, como Professor Contratado, nível III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Matemática do ICMC/USP.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS EDITAL ATAc/IFSC-22/2024, DE 25.09.2024

Comunicamos a aprovação, "ad referendum" da Congregacão, da indicação dos seguintes nomes para integrar a comissão julgadora do concurso para obtenção do título de livre-docente, na qualidade de membros suplentes externos, nos termos dos Editais ATAc/IFSC-20/2024 e 21/2024: Marcelo Ornaghi Orlandi (UNESP), José Antonio Eiras (UFSCar), Douglas Soares Galvão (UNICAMP), Lucas Fugikawa Santos (UNESP), Marcelo Knobel (UNICAMP) e Antonio Martins Figueiredo Neto (IF-USP)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias. de: ALICE LIVIA DE CAMPOS, RG nº 484910346, no cargo TEC-NICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital

de Abertura de Concurso nº 120/2022. BEATRIZ PEREIRA CUNHA, RG nº 43480986X, no cargo PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

FRANCINE DOS SANTOS, RG nº 473819454, no cargo TEC-NICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022 GABRIEL CAIO KOKKONIAS E CASTRO, RG nº 524803171 no cargo TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de

PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022. MATHEUS PENA PASSOS, RG n° 674847052, no cargo TEC-NICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital

de Abertura de Concurso nº 120/2022 MURILO SOARES ALVES, RG nº 356393987, no cargo TECNI-CO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de

Abertura de Concurso nº 120/2022. SIMONE BORO, RG nº 391768815, no cargo TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Aber-

tura de Concurso nº 120/2022. Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias. de: JULIANA REIS SANTANA, RG nº 419338482, no cargo TEC-

NICO DE SERVICOS DE SAUDE da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 83/2023. SUSIVANIA MONTEIRO PESSOA, RG nº 2001005098750, no

cargo TECNICO DE SERVICOS DE SAUDE da Carreira de PAEPE Edital de Abertura de Concurso nº 83/2023. Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30

ARIADNE MEISSNER, RG n° 34951232, no cargo PROF DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 90/2023. JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS, RG nº 49.529.6727,

(trinta) dias. de:

cargo PROF DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 90/2023. MARCOS VINICIUS LOPES, RG nº 486089708, no cargo PROF DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 90/2023.

MARILLIA CUNHA CAMARA QUIXABA DA SILVA, RG nº 3131878, no cargo PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 90/2023.

PALOMA SANTOS SCHMITZ, RG nº 573687341, no cargo

de Abertura de Concurso nº 90/2023. RAQUEL MARIA DE LIMA ALONSO, RG nº 4179176, no cargo PROF DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE -Edital de Abertura de Concurso nº 90/2023.

PROF DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 14/2024 - FCA O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Núcleo Geral Comum, nas disciplinas VI101 - Encontros Interculturais: Povos Indígenas e a Universidade, VI103 - Letramentos Acadêmicos I, VI106 - Letramentos Acadêmicos II e VI111 - Epistemologias Interculturais, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, para atuação no Programa Formativo Intercultural para Ingressantes pelo Vestibular Indígena (ProFIIVI).

1. DO REOUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no

mínimo, seja portador do Título de Doutor. 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

a) Experiência de trabalho com povos indígenas e com a temática indígena, seja por meio de pesquisa acadêmica e/ou outras experiências profissionais.

b) Experiência didática.

c) Interesse em contribuir para a construção das políticas de ações afirmativas para povos indígenas na UNICAMP.

1.2.1. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http:// $www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S\&id_$ norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no con-

Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010. 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor,

curso público somente poderá ser admitido no Regime de

MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte: a) RTP - R\$ 2.686,63

b) RTC - R\$ 6.819.77 c) RDIDP - R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por eio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subseguente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade/Instituto, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão:

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

méritos do candidato, a saber:

c.4. títulos honoríficos;

c.1. títulos universitários; c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação; c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento

mencionado no memorial, em forma digital (pdf); e) plano de trabalho, em forma digital (pdf), contendo descrição das atividades a serem desenvolvidas na Faculdade de Ciências Aplicadas, com no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) páginas (já abrangendo miolo, eventuais capa e contracapa, referências, anexos, apêndices, foto, texto ou qualquer outra informação adicional), incluindo obrigatoriamente os

tópicos/seções a seguir:

de Pós-Graduação; e 2. Proposta de atividades de Extensão:

e.3. Proposta preliminar de Pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais da pesquisa acadêmica e para julgamento pelos pares. 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

porária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momen to da inscrição, indicando as adaptações de que necessita. 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as pro-

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, tem-

vas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos. 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1,

com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará

a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu

pedido de inscrição. 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da a Faculdade de Ciências Aplicadas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado

sobre o assunto.





documento assinado digitalmente

- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional-concursos deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/ institucional-concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
 - 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cuios nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.
 - 5. DAS PROVAS
 - 5.1. O concurso constará das seguintes provas
 - a) prova escrita (peso 1); b) prova específica (peso 1);
 - c) prova de títulos (peso 1);
 - d) prova de arquição (peso 1);
 - e) prova didática (peso 1);
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será
- considerado o horário oficial de Brasília/DF. 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30
- (trinta) minutos da hora fixada para o seu início. 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local
- de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.
- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
- 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).
- 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- 5.5.4. A prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam 6 (seis) ou mais candidatos no dia de sua realização.
- 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
 - Prova Específica
- 5.6. A prova específica será constituída de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato na inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:
- a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade:
- c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Aplicadas;
- d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas.
- 5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.
 - Prova de Títulos
- 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
 - a) Título de Graduação;
 - b) Título de Especialização; c) Título de Mestrado:
 - d) Título de Doutorado;
 - e) Título de Mestrado Profissional;
 - f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capí-
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/inde xadas:
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/ indexadas;
 - i) Experiência docente: k) Experiência profissional;
 - I) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação--científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
 p) Premiação e distinção acadêmica;
- g) Assessoria e consultoria:
- r) Produções artístico-culturais:
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
- 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas; b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produ-
- ção do candidato têm perante a comunidade científica; c) Relevância, contribuição e aderência da produção do
- candidato para a área do concurso:

- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato:
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso; g) Compreensão global da área e do impacto da sua pes-
- quisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;
- 5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.
- 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.
 - Prova de Arquição
- 5.8. Na prova de arquição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arquir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas
- 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arquição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arquição.
- 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - Prova Didática
- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição
- 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e
 - 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS 6.1. As provas de títulos, arquição, didática, escrita e especí-
- fica terão caráter classificatório.
- 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 6 ou mais candidatos.
- 6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública:
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova
- 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos médias e a classificação dos candidatos Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclama do pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir
- das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada

de cada examinador.

- 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes

- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações
- 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- prova de títulos.
 - 8. DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universi tário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
- correio eletrônico. 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni
- co da Secretaria Geral da
 - UNICAMP (www.sg.unicamp.br). 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/, sendo de res ponsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas
- em concurso. 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será con siderado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício durante o qual será submetido à avaliação especial de desem penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação Congregação -FCA-265/2024, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Ciências Aplicadas para a realização 9.7.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser
- obtida no sítio www.sq.unicamp.br ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público. 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais altera-
- ções, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será
- mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado. 9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso
- deverá ser objeto de novo Edital. Anexo I - Programas das Disciplinas
- VI101 ENCONTROS INTERCULTURAIS: POVOS INDÍGENAS E A UNIVERSIDADE
- A disciplina cria um ambiente propício para que os/as ingressantes indígenas sejam ouvidos/as, falem de suas realidades, se conheçam, propondo atividades que promovam partilhas relativas à diversidade étnica interna ao grupo. Também possibilita que os estudantes conheçam os serviços mais importantes da universidade e sejam introduzidos à lógica e à linguagem acadêmica. Tem a interculturalidade como conceito central, entendendo que a presença dos/as jovens indígenas na comunidade acadêmica envolve um complexo processo de interação cultural, entre diversas etnias e com a comunidade acadêmica.
- Programa A disciplina cria um ambiente propício para que os/as ingressantes indígenas sejam ouvidos/as, falem de suas reali dades, se conheçam, propondo atividades que promovam partilhas relativas à diversidade étnica interna da turma. Também possibilita que os/as estudantes conheçam importantes serviços e espaços da universidade e sejam introduzidos às lógicas de organização e linguagem acadêmica. Cada encontro da disciplina tem diferentes formatos: leitura, discussão de textos, produção e partilha de escritas, rodas de conversa, tanto entre os/as estudantes como com a participação de convidados/as indígenas e não indígenas, internos e externos à universidade São abordados temas relativos à educação, saúde, questões ambientais, relações de gênero e sexualidade, diversidades étnico-raciais, divulgação científica e cultural, em diálogo com os
- conhecimentos e contextos indígenas contemporâneos. VI103 - LETRAMENTOS ACADÊMICOS I
- Ementa Introdução à leitura e à produção de gêneros prestigiados na esfera acadêmica, em suas diferentes áreas, considerando as especificidades sociolinguísticas de alunos universitários indígenas e os modos de circulação e recepção da produção escrita e
- oral no ambiente universitário Programa Práticas de linguagem, cultura e identidade em contextos
- bi/multilingues - Práticas de linguagem na esfera universitária: conven
- ções, relações de poder e produção de conhecimento

gêneros acadêmicos estudados

- Gêneros textuais - Busca e seleção de informações visando à leitura e escrita de textos acadêmicos
- Práticas de leitura e (re)escrita de textos acadêmicos, com
- ênfase nos gêneros fichamento, resumo e resenha: - padrões de organização e articulação de informações nos gêneros acadêmicos estudados
 - citações e paráfrases principais convenções da ABNT para trabalhos acadê
- micos escritos
 - VI106 LETRAMENTOS ACADÊMICOS II
- gêneros prestigiados na esfera acadêmica, em suas diferentes áreas, considerando as especificidades sociolinguísticas de alunos universitários indígenas e os modos de circulação e recepção da produção escrita e oral no ambiente universitário.

Aprofundamento de experiências de leitura e produção de

- Práticas de leitura e (re)escrita de textos acadêmicos com ênfase nos gêneros projeto de pesquisa, artigo científico, relatório e monografia de conclusão de curso
- Práticas acadêmicas orais: apresentação de seminário comunicação e pôster

padrões de organização e articulação de informações nos

VI111 - EPISTEMOLOGIAS INTERCULTURAIS Ementa

Introdução ao diálogo interepistêmico e intercultural. Estudo de diferentes paradigmas do conhecimento, envolvendo: regimes de subjetivação e objetificação na produção do conhecimento: regimes de criatividade, autoria e propriedade intelectual; regimes de historicidade do saber; formas de registro, inscrição e transmissão do conhecimento; entre outros. O curso será conduzido por meio da interação entre a/o docente responsável e detentores de notório conhecimento e de reconhecida especialização e mérito em suas respectivas áreas de atuação, como mestras/es de saberes populares e tradicionais.

Programa

Esta disciplina visa promover um diálogo entre epistemologias distintas, aquelas criadas e discutidas pelo conhecimento acadêmico e as epistemologias que dão sustentação a saberes outros que os da academia. O objetivo central da disciplina é provocar uma aproximação entre saberes e regimes de produção de conhecimento de diferentes ordens, indígenas e não indígenas, e com isso estimular uma apreciação crítica sobre os sentidos do conhecimento. Essas discussões serão apoiadas por reflexões a respeito de questões em torno da relatividade cultural, da diferença, de ontologias e cosmologias, sendo guiada por exercícios práticos e pela leitura de obras fundamentais de autores indígenas e não indígenas.

(Proc. nº 36-P-29770/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Enfermagem na Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, para as disciplinas EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família e EN766 – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Recém-nascido, não havendo candidatos aprovados.

Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 26/06/2024. Caderno Executivo, Seção III, páginas 92-94 (Proc. nº 38-P-10590/2024).

LINIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA COMUNICADO

Fica prorrogado pelo período de 15 dias, a partir das 00h00 do dia 1°/10/2024 até 23h59 do dia 15/10/2024, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, disciplina de Física, para o Departamento de Ciências da Natureza e Matemática do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 19/09/2024, Seção III, páginas 191 e 192 (Proc. nº 13-P-26345/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA COMUNICADO

Fica prorrogado pelo período de 15 dias, a partir das 00h00 do dia 1º/10/2024 até 23h59 do dia 15/10/2024, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, disciplinas de Eletrotécnica, Automação, Mecatrônica, Tecnologia dos Materiais, Tecnologia Mecânica, Projeto Técnico Digital 2D, Projeto Técnico Digital 3D, para o Departamento de Gestão e Processos Industriais do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 19/09/2024, Seção III, página 192 (Proc. nº 13-P-26347/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 072/2024 - DTAd/RUNESP Acham-se abertas, nos termos do Despacho no 200/2024-RUNESP, de 16/08/2024, publicado em 21/08/2024 com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), bem como na Resolução Unesp nº 74/2020 e Portaria Unesp nº 39/2024, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de 01 emprego público de Pesquisador IV, no regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho. com aplicação do Regime de Dedicação Integral à Pesquisa e à Docência (RDIPD), junto à Unidade Complementar Centro de Estudos Ambientais do Câmpus de Rio Claro, na área de Geociências. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie

- de desconhecimento.
 - 1. DA REMUNERAÇÃO e PERFIL DO CANDIDATO
- 1.1. Remuneração: R\$ 12.399,42 mensais. 1.2. O Pesquisador obriga-se na Unesp. a (40) guarenta horas semanais de trabalho, durante as quais desenvolverá atividades de pesquisa, bem como de ensino em nível de Pós--graduação stricto sensu, devendo, obrigatoriamente, vincular-se como orientador permanente a um programa deste nível na ador poderá, ainda, atuar na gra sp. O pesau colaborador em disciplinas e em orientação de iniciação científica e TC (ou TCC), de comum acordo com o departamento ou unidade de lotação, bem como poderá contribuir com a formação científica dos discentes de graduação da Unesp, oferecendo cursos (inclusive lato sensu) e estágios que visem aprimorar a
- formação de recursos humanos. 2. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA FUNÇÃO DE PESOUISADOR IV
- título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso. 2.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de

2.1. Graduação em Geologia ou Recursos Naturais com

- conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). 2.1.2. Os diplomas de graduação com validade nacional
- ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição. 2.1.3. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

2.1.4. O título de Doutor será aceito obtido em cursos

- de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). 2.1.4.1. O título de Doutor obtido no exterior será aceito, devendo ser reconhecido e registrado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho
- Nacional de Educação (CNE); 2.1.4.2. O título de doutor obtido por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não é passível de equivalência.



documento assinado digitalmente